

JOAQUIM NABUCO E UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA NO BRASIL.

Maria Emilia da Costa Prado.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O tema da cidadania é recorrente no pensamento político e social brasileiro¹, o que nos leva a pensar que esta é uma questão ainda não inteiramente resolvida. Dessa maneira, parece-nos importante recuperar algumas das reflexões que desde o século XIX vem sendo realizadas sobre esta temática. Com base no pensamento político de Joaquim Nabuco, pretende-se apresentar os entraves históricos para o estabelecimento no Brasil de um modelo de cidadania universal. Nesse sentido buscar-se-á analisar o papel desempenhado por: patrimonialismo, herança cultural ibérica, passado escravista, ausência de reforma agrária, política educacional e de trabalho, de modo a que se possa buscar o entendimento da questão da cidadania no Brasil.

A questão dos direitos.

A temática da cidadania remete, a nosso ver, para a discussão acerca dos novos rumos da modernidade inaugurada no tempo correspondente aos grandes descobrimentos, quando o homem europeu tomou conhecimento da existência de outros espaços e culturas². A partir de então o cenário europeu foi a pouco e pouco se alterando em resposta aos desafios impostos pelo contato com esse mundo novo. A experiência de um mercado ampliado, a comercialização de gêneros desconhecidos e a dinamização da economia na Europa levaram a um processo de mudanças, que certamente forçaria a ruptura com o mundo tal qual os europeus o conheciam até então.

A consolidação dessa transformação deu-se de forma lenta e se constituiu como um processo bastante complexo, que resultou na perda dos laços de solidariedade locais e sua substituição pelo Estado, detentor do monopólio da força no âmbito de um território físico delimitado. A criação desse Estado não implicou no fim desses laços comunitários, pois mesmo dispondo dos meios para impor a vontade real, do ponto de vista militar e até mesmo burocrático, este Estado do Antigo Regime mantinha inalterada a diversidade cultural. Na medida em que a realização mercantil era externa, envolvendo as novas áreas descobertas, a pluralidade cultural e a fragmentação político-social puderam se manter no interior dos Estados europeus.

O advento da chamada “era das revoluções”, como a designou Hobsbawm³ introduziu mudanças. A revolução industrial, o trabalho livre, a contestação à manutenção dos privilégios, a afirmação dos valores do individualismo faria com que o Estado detivesse não apenas o controle da violência física ou da burocracia, mas também que fosse o *locus* privilegiado da integração. Era preciso administrar uma economia que se realizava, cada vez mais, em bases nacionais. Era fundamental organizar e proteger esse mercado nacional. Rompia-se o equilíbrio do Antigo Regime, com as áreas coloniais se tornando, também, Estados independentes. O mundo dos privilégios e das

hierarquias, da aristocracia, da corte e da tradição, era posto em xeque e substituído pelo dos valores individualistas, da produção, dos negócios e do dinheiro.

A nação⁴ surge como um novo modo de se organizar a vida dos homens e o Estado–Nação passa a ser o espaço privilegiado de ordenação do poder, da economia e da cultura num determinado território. A partir de então, as solidariedades locais são definitivamente suplantadas e a diversidade cultural submetida aos ditames da cultura nacional. A sobrevivência dessa cultura local ficava condicionada à existência de uma relação subordinada diante da cultura nacional.

A modernidade virou sinônima de construção dos Estados Nacionais, essas entidades capazes de soldar os indivíduos e os seus destinos, no contexto de um território específico. Os cidadãos são o resultado da quebra das fronteiras tradicionais e dos laços que prendiam o camponês à sua vida aldeã. O Estado- nação e suas instituições são o espaço legítimo onde se estruturam as novas relações de solidariedade capazes de garantir a liberdade e a igualdade perante as leis. O modelo interpretativo proposto por Marshall⁵, objeto de discussões por se considerar impossível universalizar a experiência inglesa, permanece válido como parâmetro. É evidente que existem tipos de cidadania que pouca semelhança guardam com o modelo inglês. Estes seriam os casos da França, Alemanha e os Estados Unidos, sem falar na Ibéria e na América Latina. Por mais que haja uma pluralidade de modelos, é preciso reter o papel preponderante do Estado-Nacional enquanto espaço de construção de um tipo novo de solidariedade em que o cidadão surge como o sujeito político característico desse mundo.

A modernidade se encontrava referida, portanto, à capacidade de um determinado Estado se construir a partir dos referenciais acima expostos. Nesse sentido, o mesmo processo que levou à construção dos Estados-Nação na Europa, possibilitou o fim do sistema de colonização inaugurado no século XVI e a transformação das antigas áreas coloniais em Estados independentes, que nasciam tendo como parâmetro a modernidade européia à qual contraditoriamente se integravam. O que caracterizou a América Latina e o Brasil em particular foi essa busca incessante pela construção da nação sob os auspícios do Estado. Ao longo de oitocentos isto parecia impossível, porque o Estado que emergiu dos movimentos de emancipação, possuía características que o tornava incompatível com o receituário da modernidade que se construía em parte dos Estados europeus do século XIX ou mesmo nos Estados Unidos. Em primeiro lugar, é difícil caracterizar o Estado imperial brasileiro como um Estado liberal, a despeito do funcionamento de instituições políticas típicas de um Estado liberal. Afinal, o princípio da liberdade de iniciativa não podia existir numa sociedade onde vigia a escravidão. Para, além disso, sendo a economia de natureza agrária, cujos gêneros eram produzidos em grandes propriedades agrícolas e tendo como destino o mercado externo, mesmo o homem livre se encontrava impossibilitado de exercer o seu direito de liberdade para empreender. Por outro lado, inexistindo os meios necessários para que a maior parte dos que

habitavam o império pudessem exercer o direito ao empreendimento, os direitos políticos tornavam-se “tabula rasa”.

Dessa maneira, ao longo do século XIX, quando a Europa vivenciava o processo de consolidação do Estado -Nação como sendo a expressão da modernidade, o Brasil procurava dar forma a uma estrutura política inspirada nos moldes ditados pela modernidade mas tendo como suporte uma organização social, econômica e cultural que se mantinha presa à padrões tradicionais remetidos aos tempos coloniais.

Joaquim Nabuco e os impasses históricos para construção da cidadania no Brasil.

Nos anos que antecederam a independência, encontramos as primeiras reflexões acerca das dificuldades para se construir no Brasil um país nos moldes modernos. Assim, garantir a unidade territorial e construir uma identidade nacional capaz de unificar os diversos setores da sociedade apareciam como os principais desafios para os homens que se articulavam em torno de D. Pedro. Construir a nação pressupunha integrar a população. José Bonifácio, principal articulador do processo de independência, preocupava-se com essas questões. Ainda no reinado de D. João VI, advertia sobre a necessidade do Estado efetuar reformas radicais, capazes de viabilizar a construção de uma sociedade moderna. Identificava como condição essencial, ainda que não suficiente, o fim da escravidão e a integração dos índios.

Mais do que empreender a defesa da emancipação dos escravos, Bonifácio se preocupou com os meios de integrá-los economicamente e para que isto fosse possível propunha a reforma agrária, pois a construção de um país moderno impunha que os escravos fossem transformados em cidadãos capazes de garantir seu sustento e de seus familiares, pois disso dependia a riqueza da pátria.

Joaquim Nabuco décadas após Bonifácio retomaria essa questão por ocasião da campanha abolicionista que abraçara desde 1879. Num de seus discursos proferidos durante a campanha eleitoral de 1884, por exemplo, alertava para o fato de que havia necessidade de se implementar mudanças na política educacional de modo a torná-la mais voltada para a ciência em detrimento da direção bacharelesca e elitista que imperava no império, pois acreditava que “somente o trabalho manual dá força, vida, dignidade a um povo, e a escravidão inspirou ao nosso, um horror invencível por toda e qualquer espécie de trabalho em que ela algum dia empregou escravos”⁶. Igualmente preconizava ser indispensável se criar um sistema previdenciário que oferecesse amparo à velhice. Todo o seu pensamento seguia, em linhas gerais, as mesmas considerações feitas por Bonifácio acerca da impossibilidade de se construir um país sem que os escravos fossem libertos e integrados ao corpo da sociedade como cidadãos. Acreditava imprescindível “a abolição completa civil e territorial da escravidão e o derramamento universal da instrução”⁷. Propunha a adoção de amplas reformas sociais e a primeira delas deveria ser a reforma agrária. Reafirmava que lutava por uma lei

abolicionista que fosse também uma “lei agrária” pois era vital “a organização da pequena propriedade no campo fundamento da igualdade social e da justiça”⁸.

Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo nasceu no Recife, a 19 de agosto de 1849. Filho do Conselheiro Nabuco de Araújo recebeu do pai o interesse pela política, “No colégio eu ainda não compreendia nada disto, mas sabia o liberalismo de meu pai, e nesse tempo o que ele dissesse ou pensasse era um dogma para mim”⁹. A política se encontrava, por assim dizer, no sangue que corria nas veias do menino que passara sua infância com a madrinha no engenho Massangana em Pernambuco, em virtude da transferência dos pais para o Rio de Janeiro, uma vez que tendo sido seu pai eleito deputado, assumira em janeiro de 1850, uma cadeira na câmara

Na câmara dos deputados encontrara Nabuco o **fórum** apropriado para a defesa da abolição, que considerava o primeiro passo para que fosse possível vigorar no Brasil a cidadania plena. Admirador do modelo inglês, a monarquia parlamentarista, julgava ser o parlamento o local apropriado para se resolver todos os impasses da sociedade. Essa admiração pela Inglaterra teve início quando ainda cursava a faculdade do largo de São Francisco. Mas os princípios liberais foram-lhe transmitidos pelo seu pai. “A atmosfera que eu respirava em casa desenvolvia naturalmente as minhas primeiras fidelidades à causa liberal”¹⁰.

O ano em que tomou assento na câmara dos deputados, marcaria o início da formação de uma frente em defesa da abolição. Deve-se a Jerônimo Sodré, deputado pela província da Bahia, a re-introdução da questão abolicionista no parlamento. A despeito das resistências enfrentadas, Joaquim Nabuco apresenta um projeto onde se estipulava o prazo de 10 anos para a abolição total. Mesmo sendo este projeto bastante moderado, os membros do parlamento se recusaram a discuti-lo sob alegação de que se objetivava “construir um templo à liberdade” mas dando-lhe “por colunas a ociosidade, o roubo e o assassinato”¹¹.

A reação não foi suficiente para desmobilizar o movimento abolicionista que se ensaiava na câmara dos deputados. Ao contrário, a partir de então, a causa abolicionista ganhou novos adeptos. Alguns deputados alertavam para a necessidade do parlamento conduzir as reformas, pois a permanência da insensibilidade diante da questão levaria a que a solução viesse das ruas. A partir de então, formava-se um grupo de defensores da causa abolicionista que extrapolava os limites do parlamento. Joaquim Nabuco, contrariando seus desejos iniciais, não mais restringiria a luta pela abolição dos escravos ao recinto parlamentar. A pouco e pouco buscava envolver um público maior, para com isso ganhar mais apoio para a causa que advogava. Queria transformar a libertação dos escravos na grande questão do seu tempo e buscava atuar de modo a envolver as populações das principais cidades do império.

Ao longo do ano de 1880 participara Joaquim Nabuco de outros debates que então se realizavam na câmara, e em todos eles procurava manter sua postura sempre crítica e por vezes

radical¹². Tornou-se um grande tormento na câmara, devido a essa sua atitude independente. Sustentava-a sem abrir mão de suas convicções monárquicas, sua visão de mundo aristocrática e seu horror a resolução das questões sociais por meios que implicassem em violência. Estava convencido de que o parlamento era o local apropriado para se tomar todas as medidas necessárias à reforma da sociedade.

A defesa da causa abolicionista não podia mesmo encontrar eco na câmara dos deputados, e todos aqueles que dela participaram não tiveram seus mandatos renovados. Após a derrota eleitoral sofrida em 1881, Joaquim Nabuco se dirigiu a Londres onde trabalharia como correspondente do *Jornal do Comércio* e na condição de amigo pessoal do barão de Penedo, chefe da Legação brasileira, voltara a freqüentar o centro aristocrático daquela cidade, como já o fizera quando de sua viagem à Europa nos anos de 1870. Redigiria ali, aquele que se constituiu no mais destacado libelo contra a escravidão, *O Abolicionismo*¹³. Procurava através desta obra tornar a escravidão odiosa perante os próprios senhores de escravos.

O livro se constituía, dessa maneira, como um instrumento de propaganda a favor da emancipação. Buscava definir o caráter do movimento abolicionista, mas também analisar o significado da escravidão para a sociedade brasileira. Reafirmava que a escravidão podia ser considerada uma “escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores”¹⁴. Definindo ser o abolicionismo a grande causa, recusava-se a vislumbrar o fim da escravidão ocorrendo através de uma luta que colocasse frente a frente, senhores e escravos. Dessa maneira, Joaquim Nabuco se auto-intitulava possuidor do “mandato da raça negra”, a ele destinado para que conduzisse a luta em defesa da causa abolicionista.

A obra que redigira objetivava falar à razão e por vezes despertar a emoção. A razão nacional¹⁵, entretanto, falava mais alto. Procurava demonstrar as desvantagens econômicas da manutenção da escravidão, de modo a tocar mais de perto os interesses dos grandes senhores. Não faltavam, porém, os argumentos extraídos dos direitos dos quais o primeiro era o direito natural à liberdade. O humanitarismo cristão não seria deixado ao lado e foi utilizado na medida do necessário.

Para Joaquim Nabuco a luta em benefício dos escravos teria de ser encaminhada, de modo a evitar que estes tivessem participação ativa no processo de sua libertação. Envolver as senzalas seria, por um lado, provocar uma carnificina e por outro dificultaria, sobremaneira, a reorganização da sociedade. Nabuco era admirador do modelo político inglês¹⁶ e nessas circunstâncias acreditava que o parlamento era o local onde se deviam equacionar todas as questões que afetavam a nação. De volta ao Brasil, em maio de 1884, dedicaria todos os seus dias à luta política. O cenário que Nabuco encontrou era mais propício à causa abolicionista. Pouco a pouco a campanha envolvia os habitantes dos principais centros urbanos do império, ganhando as ruas. Declarando-se candidato

às eleições de 1884, Nabuco fazia dos seus discursos de campanha um instrumento a favor da abolição. Buscou na eleição um meio eficaz de dar prosseguimento à sua luta contra a escravidão. Dando prosseguimento a sua concepção acerca do abolicionismo como um movimento que visava a reforma geral da sociedade, encontraremos nos seus discursos de campanha a formulação detalhada das transformações que queria ver implantadas na sociedade brasileira. Para Joaquim Nabuco, a escravidão era o “centro de todo o nosso organismo social”¹⁷ e de um tipo de relação que se estabelecera em virtude do trabalho rural, a escravidão se desdobrou, tornando-se um “sistema territorial, caracterizado pelo monopólio da terra e pela clausura dos trabalhadores”. A escravidão viabilizou ainda a constituição de uma população livre “miserável e dependente do mesmo grau que o escravo”. Dessa maneira, de “sistema agrícola e territorial, tornou-se um regime social e estendeu o seu domínio por toda a parte”¹⁸.

Por ocasião da campanha eleitoral de 1884, Nabuco objetivava construir uma opinião pública comprometida com a reforma geral da sociedade e capaz de atuar como frente de pressão junto ao governo. Nesse sentido alertava sobre a necessidade do país se industrializar para se inserir de modo mais favorável na economia mundial. Advertia o quanto a escravidão dificultava a implantação desse sistema fabril, na medida em que o trabalho escravo constituía-se em obstáculo à expansão da produção, gerando a sua própria negação. Continuava sua preleção advertindo que a escravidão dificultava, sobremaneira, a construção de uma ética positiva do trabalho. Por outro lado, a inexistência desse setor urbano-fabril fazia com que o Estado fosse o grande gerador de empregos.

*O que é a escravidão senão o roubo do trabalho e a degradação, desde o berço, do trabalhador? O que é o senhor de escravos senão um patrão que reduziu as coisas, e possui como coisas, os seus operários? Vede, bem, vós homens do trabalho, que a escravidão é um atentado contra vós mesmos*¹⁹

Seus discursos iam desvendando passo a passo os males produzidos pela escravidão em todos os segmentos da sociedade. No tocante ao fato de que era o Estado o grande gerador de empregos, Nabuco advertia que a persistência dessa situação só faria agravar as dificuldades do Brasil em se construir como um país moderno, possuidor de uma economia bem estruturada e capaz de se constituir como fator gerador de empregos e de renda:

não há empregos públicos que bastem às necessidades de uma população inteira. É desmoralizar o operário acenar-lhe com uma existência de empregado público, porque é prometer-lhe o que não se lhe pode dar e desabitua-lo do trabalho que é a lei da vida. O que pode salvar a nossa pobreza não é o emprego público, é o cultivo da terra, é a posse da terra que o Estado

deve facilitar aos que quiserem, por meio de um imposto-o imposto territorial ²⁰.

Alertava, ainda, que os homens de talento não podiam desenvolvê-lo, porque como o país só se encontrava aberto à atividade mercantil- escravista, a literatura, a ciência, o magistério, a imprensa, a indústria, não eram áreas onde os homens pudessem atuar permitindo que seus talentos se expressassem.. Por tudo isto ele defenderia a tese de que não bastava acabar com a escravidão, uma vez que era preciso “destruir a obra da escravidão”²¹. Bloqueando o surgimento das indústrias, o regime escravista gerava uma classe de proprietários territoriais sem condições de executar um papel construtivo. Inexistindo uma sociedade forte, transferia-se ao Estado o papel de agente organizador que imperava sobre o imobilismo parasitário da sociedade. Dessa forma, o Estado assumia a responsabilidade de realizar em nome da nação, projetos que representavam interesses de grupos particulares. Apesar de se manifestar favorável à realização de reformas políticas como: ministérios representativos dos partidos, eixo parlamentar situado na câmara e não no senado vitalício, descentralização, arbitramento internacional em política externa, considerava que todas seriam inócuas se primeiro não tivesse solução o problema maior com que se defrontava o Brasil e este dizia respeito a “igualdade social de todos os brasileiros”²². Acreditava, assim, que mais do que reformas políticas o país precisava de reformas sociais que se resumiam na: “abolição completa, civil e territorial , da escravidão e o derramamento universal da instrução”²³.

Nos discursos de campanha Joaquim Nabuco pôde demonstrar enorme sensibilidade ao diagnosticar cada um dos problemas que impediam o Brasil se constituir como um país integrado, capaz de se direcionar para atividades industriais e criar os meios necessários ao desenvolvimento cultural. Seu objetivo era, portanto, libertar o escravo para com isso emancipar a nação, sendo seu projeto nacional e global. Nesse sentido afirmava que “a liberdade sem o trabalho não pode salvar este país da bancarrota social da escravidão, nem tampouco merece o nome de liberdade é a escravidão da miséria”²⁴. A primeira das reformas e a que considerava essencial era a reforma agrária. Lutava assim por uma “lei de abolição que seja também uma lei agrária ”²⁵.

O abolicionismo devia ser, portanto, um movimento capaz de construir a igualdade social dos brasileiros. Precisava ser uma conquista de toda a nação e devia atuar de modo a criar o povo-nação. Havia urgência na viabilização dessas reformas porque não é possível se construir um país com um grau tão alto de desestruturação social. Dessa maneira, afirmava que “dando uma

Nabuco esclarecia que competia ao Estado criar as condições mínimas necessárias para que o corpo de cidadãos fosse construído e que estes cidadãos estivessem da posse de seus direitos civis, políticos e sociais, sendo capazes de cumprir com os seus deveres e tendo os seus direitos garantidos. O projeto de Joaquim Nabuco para o Brasil se destinava a construção de uma nação

moderna, dotada de sólidas instituições democráticas, onde a liberdade vigorasse em sua plenitude: “liberdade e trabalho- o trabalho que dá dignidade, a liberdade que dá valor à vida”.

¹ Este tema foi objeto das reflexões de José Bonifácio, Miguel Lemos, Teixeira Mendes, Manoel Bomfim, Alberto Torres, Oliveira Vianna entre outros.

² Ver as análises de Gerd Bornheim. “A descoberta do homem e do mundo”. In Adauto Novais (org) A Descoberta do homem e do mundo. São Paulo, Cia das Letras, 1998,p. 17-54.

³ Cf. Eric Hobsbawm. *A Era das Revoluções. 1789-1848*. Trad. Rio de Janeiro, Paz e Terra,1988.

⁴ A esse respeito ver, por exemplo. Marcel Mauss. *La Nation. Oeuvres*, Paris, Les Editions de Minuit, 1969,v,1p, 537-639. E. Gellner. *Naciones y Nacionalismo*, México, Alianza Editorial, Max Weber. *A Nação. Ensaio de Sociologia*, Rio de Janeiro, ed. Guanabara, 1982,p. 201-210.

⁵ Cf. T. H. Marshall. *Cidadania, Classe Social e Status*. Trad. Rio de Janeiro. Zahar. 1967.

⁶ Cf. *Campanha Abolicionista do Recife* (Eleições de 1884) 2ª ed. Recife. Fundação Joaquim Nabuco. Ed. Massangana, 1988, p. 141-142.

⁷ *Ibidem*. p. 32-33.

⁸ *Ibidem*.

⁹ *Ibidem*, p. 27

¹⁰ *Ibidem*. p. 28.

¹¹ *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro, 1880,v.5,p.359

¹² Sobre o pensamento radical no Brasil cf. Antonio Cândido de Melo e Souza. “Radicalismos”. *Estudos Avançados*, São Paulo, v.4, n.8,1990,p.4-18.

¹³ Cf. Joaquim Nabuco. *O Abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 5ª ed, 1988.

¹⁴ *Ibidem*,p.27.

¹⁵ Estamos utilização “razão nacional”, conforme José Murilo de Carvalho. *Escravidão e Razão Nacional*. In: *Dados*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, 1988, p. 287-308.

¹⁶ Ver, por exemplo, C. B. Macpherson. *A Democracia Liberal: origens e evolução*. Rio de Janeiro, Zahar, 1977.

¹⁷ Cf. *Campanha Abolicionista no Recife. Op.cit*.

¹⁸ *Ibidem*,p. 30-31.

¹⁹ *Ibidem*. p.142.

²⁰ *Ibidem*, p.48.

²¹ *Ibidem*, p.49.

²² *Ibidem*, p.16.

²³ *Ibidem*, p.33-34.

²⁴ *Ibidem*, p. 55.

²⁵ *Ibidem*, p.48.